



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADM 2005 - 2008

LEI Nº 792/2008 DE 23 DE SETEMBRO DE 2.008.

“Modifica o Artº 2º da Lei nº 754, de 10 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criação do Dia do Evangélico no Município de Tocantinópolis”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS, faço saber que a Câmara Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O Art. 2º da Lei nº 754, de 10 de outubro de 2005, passa a ter a seguinte Redação.

“Artigo 2º - O Dia do Evangélico será comemorado todo dia 07 do mês de julho de cada ano, ficando decretado Feriado Municipal em alusão ao mesmo dia”.

Art. 3º - A presente Lei entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do exercício da função respectiva, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro (09) de 2.008.


ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ
Prefeito Municipal